



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

LEI Nº 1279/2022

PUBLICADO EM	13/04/22
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	10.677 FIs 03

Autoriza a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 378.318,66 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Dezoitos Reais, e Sessenta e Seis Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENCAO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.154000	<b>ADQUIRIR EQUIPAMENTO COM O PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO SAUDE (11517)</b>		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIL PERMANENTE	518	R\$ 340.000,00
103010008.2.154000	<b>MANTER O PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (11516)</b>		
3.3.90.39.00.00.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	494	R\$ 38.318,66
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 378.318,66</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizado à importância de R\$ 378.318,66, provenientes de Provável de Excesso de arrecadação na fonte 518 e 494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 12 de Abril de 2022.

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL